CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 178/2017.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 178/2017, de autoria

da ilustre Vereadora NEIDIA MAURA PIMENTEL, que "PROIBE A

CONCESSIONARIA PRESTADORA DE SERVIÇO DE

FORNECIMENTO DE AGUA, A COBRAR A TARIFA DE ESGOTO, E

SERÁ OBRIGADA A RESSARCIR TODOS OS VALORES AUFERIDOS

PELA EMPRESA, AOS CONSUMIDORES E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS ".

A proposição em tela constou do Expediente da Sessão Ordinária nos termos

do artigo 121 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra, e desde

então não recebeu emendas ou substitutivos.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo

regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação,

Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional e legal,

nos termos do disposto no artigo 65 do já citado Regimento Interno.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa

concorrente, na forma dos inciso XVII do artigo 95 e inciso XIV do artigo

99 da Lei Orgânica Municipal,

"XVII - elaborar leis, respeitada, no que couber, a iniciativa do Prefeito;

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

...

XIV - legislar sobre assuntos de interesse local;"

Estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos da legalidade e constitucionalidade que cumpre a esta Comissão analisar.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 02 de outubro de 2017.

MIGUEL MATES SANTOS Relator - Presidente

ALEXANDRE ARAUJO MARÇAL Membro

STEFANO SBARDELOTTI DE ANDRADE Membro